



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4077/2016

Ementa - Revoga o Decreto Municipal nº 2.462, de 25 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Decreto nº 2.462/2011 concedeu aposentadoria ao servidor público Senhor. Ari das Graças Rocha, portador do RG nº 1.143.094-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 243.956.849-04.

Considerando o acórdão nº 3477/15 (S2C), proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo 94570/11, no qual foi negado o registro de aposentadoria do Senhor. Ari das Graças Rocha, concedido por meio do Decreto nº 2.462/2011 e;

Considerando que o art. 302 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná determina que cesse todo e qualquer pagamento do ato que teve registro negado, hipótese esta que se enquadra na aposentadoria concedida por meio do Decreto 2.462/2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.462, de 25 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Notifique-se o Senhor. Ari das Graças Rocha para que retorne ao exercício de suas funções, no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia do presente decreto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2016.*

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 1487	Página B3
Data	16/02/2016
Visto	

-BRAZ RIZZI-
Prefeito